



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL

5ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-900 - Fone: (45) 3392-5036 - E-mail: cas-5vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0005693-56.2015.8.16.0021

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL/PR

5ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum – Alto Alegre – Cascavel - PR

CEP: 85.805-900 - Fone: (45) 3392-5036

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO CLAUDIA SPINASSI, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on line”, no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 06/11/2023 às 15h30

2ª Praça: 16/11/2023 às 15h30

AUTOS: 0005693-56.2015.8.16.0021

PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial.

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A- CNPJ: 60.746.948/0001-12

EXECUTADO(S): ALVIO LUIS DE CONTO- CPF: 431.300.629-04/ Guilherme Vinicius Vanzo de Conto- CPF: 043.025.729-57/ MARGENI VANZZO DE CONTO- CPF: 241.022.379-68

BEM(NS):Imóvel 1: Sala Comercial nº1 (um), localizada no pavimento térreo, do Condomínio Comercial e Residencial Folha Dourada, situado na Rua Presidente Bernardes,2606, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, medindo 237,73m², sendo 236,820m² de área privativa e 0,91m² de área de uso comum, correspondendo a uma fração ideal do terreno de 20,6078%, equivalente a 202,78116m², localizada no lado esquerdo do condomínio, de quem olha da Rua Presidente Bernardes, confronta-se: ao Norte, com o lote nº6; ao Leste, com a área de lazer do Apartamento nº1; ao Sul, com o hall e Sala Comercial nº2; e ao Oeste, com a Rua Presidente Bernardes. Imóvel registrado sob Matrícula nº 79.360 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel. Avaliado em R\$1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais).

Imóvel 2: Sala Comercial nº2 (dois), localizada no Pavimento Térreo, do Condomínio Comercial e Residencial Folha Dourada, situado na Rua: Presidente Bernardes, 2606, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, medindo 141,090m², sendo 140,180m² de área privativa e 0,91m² de área de uso comum, correspondendo a uma fração ideal do terreno de 12,2305%, equivalente a 120,34827m², localizada no lado direito do condomínio, de quem olha da Rua Presidente Bernardes; confronta-se: ao Norte, com o hall e Sala Comercial nº1; ao Leste, com a área de lazer do apartamento nº1; ao Sul, com o lote nº3; e ao Oeste com a Rua: Presidente Bernardes. Imóvel com Matrícula registrada sob nº 79.361 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel. Avaliação no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais).



VALOR DA EXECUÇÃO: R\$246.756,20 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais).

ÔNUS: Penhora nos presentes autos. Penhora nos autos da 1ª Vara Cível de Cascavel nº: 0005691-86.2015.8.16.0021; 0020898-33.2012.8.16.0021; 000331683.2013.8.16.0021; 0043028-07.2018.8.16.0021; 0007565-09.2015.8.16.0021. Penhora nos autos da 2ª Vara Cível de Cascavel: nº: 0005864-13.2015.8.16.0021; 0005694-41.2015.8.16.0021. Penhora nos autos da 3ª Vara Cível de Cascavel nº: 0005694-41.2015.8.16.0021; 0005692-71.2015.8.16.0021. Penhora nos autos da 4ª Vara Cível de Cascavel nº: 0026462-56.2013.8.16.0021; 0027938-61.205.8.16.0021; 00056-97-93.2015.8.16.0021. Penhora nos autos da 5ª Vara Cível de Cascavel nº: 0001574-57.2012.8.16.0021; 0020423-43.2013.8.16.0021; 0028800-37.2012.8.16.0021; 00204-23.2013.8.16.0021. Penhora nos autos da 15ª VF de Curitiba-PR nº: 500.3144-59.2012.404.7005. Penhora/Indisponibilidade nos autos da 1ª Vara do Trabalho de Cascavel nº: 0002146-96.2015.5.09.0071. Penhora nos autos da 2ª Vara do Trabalho de Cascavel nº: 1026-24.2015.5.09.0069. Penhora nos autos da 3ª Vara do Trabalho de Cascavel nº: 0038078-91.2014.8.16.0021. Execução nos autos da Vara da Fazenda Pública de Cascavel nº: 0012917-98.2022.8.16.0021; 0015698-93.2022.8.16.0021; 001642030.2022.8.16.0021; 0023895-57.2010.8.16.0021; 0016602-89.2017.8.16.0021. Execução nos autos da 1ª Vara Cível de Cascavel nº: 0005691-86.2015.8.16.0021; 0024820-19.2011.8.16.0021; 0007565-09.2015.8.16.0021 0003316-83.2013.8.16.0021. Execução nos autos da 2ª Vara Cível de Cascavel: 0032047-21.2015.8.16.0021. Indisponibilidade nos autos da 5ª Vara Cível de Cascavel nº: 0014137-20.2011.8.16.0021; 0001574-57.2012.8.16.0021; 0022711-32.2011.8.16.0021. Indisponibilidade nos autos da 4ª Vara Cível de Cascavel nº 0027938-61.2015.8.16.0021; 0005697-93.2015.8.16.0021. Indisponibilidade nos autos da 3ª Vara Cível de Cascavel nº:0005692-72.2015.8.16.0021. Indisponibilidade nos autos da 2ª Vara Cível de Cascavel nº: 0005864-13.2015.8.16.0021. Indisponibilidade nos autos da 1ª Vara Cível de Cascavel nº: 0003316-68.2013.8.16.0021. Arresto nos autos da 4ª Vara Cível de Cascavel nº:0027819-32.2017.8.16.0021. Hipoteca de 1º Grau em favor do Banco Santander (Brasil) S/A.

DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Presidente Bernardes, nº 2606, Centro, Cascavel-PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante. Eventuais propostas em adquirir o bem penhorado em prestações deverão ser apresentadas, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão (quando se tratar de leilão na modalidade presencial), proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior ao preço mínimo constante neste edital. Em qualquer hipótese, a proposta deverá conter oferta de pagamento de pelo menos vinte por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Na venda a prazo as prestações acima deverão ser atualizadas mensalmente pela média INPC/IBGE e IGP/DI e acrescidas de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária, as condições de pagamento do saldo, e serão submetidas à apreciação judicial, conforme dispõe o art. 895 do CPC. O atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Os arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção da Carta de Arrematação, conforme tabela judiciária, por ocasião da arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para a expedição



da respectiva Carta de Arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI junto à Prefeitura.

COMISSÃO: A comissão da Leiloeira será a seguinte: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, à vista; b) em caso de remição da execução ou transação, 2% (dois por cento) sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor), a ser acrescida às despesas do processo.

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e§ único do CPC /2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES:

-Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente;

- A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta;

- Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial;

- Fica devidamente informado, que o bem será leiloadado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

- Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 05 de outubro de 2023.Eu, Silvia Paludo, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Assinado Digitalmente

Silvia Denise Klein Paludo

Técnica Judiciária

Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº257/2021.

